



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N.º. 002/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS E O CONSELHO DE SEGURANÇA DE ITAQUIRAÍ – CONSEG, PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.

O Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Campo Grande nº 1585, na cidade de Itaquirai, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.041/0001-04, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Thalles Henrique Tomazelli, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1507651 SSP/MS e CPF/MF nº 031.770.011-11, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, nº. 59, nesta cidade de Itaquirai MS, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE;

O Conselho Comunitário de Segurança da Cidade de Itaquirai-MS, CONSEG-Itaquirai, instituído em 22/05/2013 pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.401.541/0001-97, com sede e foro na Rua Campo Grande nº. 1.585 – Centro, nesta cidade de Itaquirai/MS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor José Rildo da Silva Naja, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 785259 SSP/MS e CPF/MF nº 403.430.811-72, com domicílio à Rua Campo Grande, nº. 977, no Município de Itaquirai/MS, doravante denominado simplesmente CONVENENTE.

**CONSIDERANDO** que o Termo de Contribuição nº. 002/2023 tem vigência até 30 de Novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício CONSEG nº. 013/2023, o qual solicita Termo Aditivo de prazo por 10 meses e valor para que o Conselho de Segurança de Itaquirai – CONSEG-Itaquirai, possa continuar contribuindo no

1  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

equacionamento e solução de problemas, inclusive oferecendo subsídios materiais como forma de promover uma maior eficiência na defesa da ordem e segurança da comunidade buscando reduzir os índices de delitos previstos na legislação penal brasileira.;

**CONSIDERANDO** que o custeamento de despesas vinculadas às instituições de segurança pública do Município de Itaquirai/MS, seja na manutenção e reparo dos prédios dos órgãos de Segurança Pública, bem como em suas viaturas oficiais visa proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores de segurança pública, para que, haja uma melhoria no atendimento dos serviços de segurança pública realizados pela Polícia Militar e Polícia Civil à comunidade itaquirense.

O Município de Itaquirai e o Conselho Comunitário de Segurança de Itaquirai – CONSEG-Itaquirai, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº. 002/2023, nas seguintes formas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - **PRORROGANDO** a vigência do Termo de Contribuição nº. 002/2023 até 30 de Setembro de 2024, contados a partir do fim da vigência de 30 de Novembro de 2023;

1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município – Inciso I - **ADITANDO** o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), alterando o Termo de Contribuição para o valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Para atender as atividades previstas neste Termo Aditivo, as despesas correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício de 2023 e para o exercício futuro (2024) a dotação que substituir, na seguinte classificação:

2  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria de Administração

04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração

33.50.43 – Subvenções Sociais.

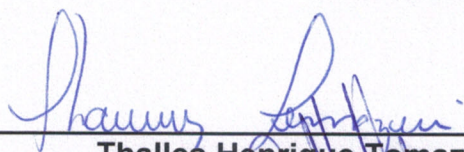
- Valor a ser empenhado para o Exercício de 2023: R\$ 4.900,00
- Valor a ser empenhado para o Exercício de 2024: R\$ 44.100,00

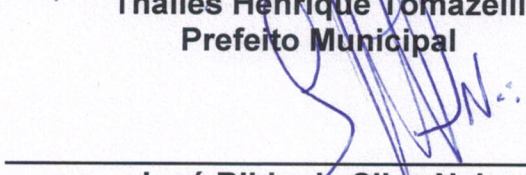
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

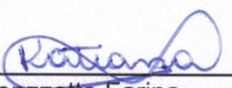
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

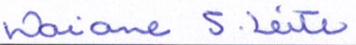
Itaquiraí/MS, 27 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**José Rildo da Silva Naja**  
**Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Itaquiraí/MS – CONSEG-Itaquiraí**

Testemunhas:

1. Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
Katiana Paula Gonzzatto Farina  
RG/CPF: 001266694 SSP/MS – 004.515.751-05

2. Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
Daiane Souza Leite  
RG/CPF: 001689100 SSP/MS – 031.065.761-03